

Edital N.º 28/2023

Sumário: Pronúncia do proprietário dos lotes. Pedido de alteração aos lotes números 43, 44 e 45 titulados pelo alvará de loteamento n.º 1/09.

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado na sua versão mais recente pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 10 dias e com início no dia seguinte à publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal de Montalegre sob o n.º 282/23, em 12 de abril de 2023, em nome de Neosense – Investimentos Imobiliários, Lda. a incidir sobre os lotes números 43, 44 e 45, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará 1/09, em nome de Cala – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda., com sede na Rua Cunha Júnior, n.º 13, 4.º Esq.º Cedofeita, Porto. Para os devidos efeitos, o projeto de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Núcleo de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos desta Câmara Municipal. A modificação das especificações ao alvará de loteamento consiste:

- Alteração do número de fogos de 2 por cada lote para 1 por lote; alteração dos alinhamentos de implantação com redução da respetiva área de implantação; alteração ao n.º total de pisos de um total de dois pisos para três pisos (adicionando-se um piso abaixo da cota da soleira e mantendo-se o mesmo n.º de pisos acima da cota de soleira);

- Alteração e redução do índice de implantação.

As alterações propostas consistem nas seguintes áreas:

- **área do lote 43** – 129.75 m²; Área de implantação – 81.00 m²; Área de construção/habitação unifamiliar – 175.26 m²; Piso acima da cota de soleira – 2, com a área de 175.26 m²; Piso abaixo da cota de soleira – 1, com a área de 81.00 m²; N.º de lugares de estacionamento privativo (habitação unifamiliar) 2; N.º de fogos/Tipologia (habitação unifamiliar) 1/T3; Cércea Máxima – 7.00 m;
- **área do lote 44** – 129.75 m²; Área de implantação – 81.00 m²; Área de construção/habitação unifamiliar – 175.26 m²; Piso acima da cota de soleira – 2, com a área de 175.26 m²; Piso abaixo da cota de soleira – 1, com a área de 81.00 m²; N.º de lugares de estacionamento privativo (habitação unifamiliar) 2; N.º de fogos/Tipologia (habitação unifamiliar) 1/T3; Cércea Máxima – 7.00 m;
- **área do lote 45** – 129.75 m²; Área de implantação – 81.00 m²; Área de construção/habitação unifamiliar – 175.26 m²; Piso acima da cota de soleira – 2, com a área de 175.26 m²; Piso abaixo da cota de soleira – 1, com a área de 81.00 m²; N.º de lugares de estacionamento privativo (habitação unifamiliar) 2; N.º de fogos/Tipologia (habitação unifamiliar) 1/T3; Cércea Máxima – 7.00 m;

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no serviço de Atendimento ao munícipe/Espaço do cidadão, desta Câmara Municipal. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

Para constar e para os devidos efeitos, publica -se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, no edifício da Junta de Freguesia de Montalegre, bem como no sítio da internet: www.cm-montalegre.pt.

Montalegre, 05 de junho de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal



Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves